



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 2100/2023**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando notificação ao proprietário do imóvel localizado no lote n.º 3885, da Rod. Dep. Antônio Heil, lateral com a rua Guilherme May, bairro Itaipava, para que o mesmo mantenha seu imóvel limpo, conforme determina Lei n.º 2734/92.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente propositura é uma solicitação de cidadão junto a este gabinete.

Ocorre que no referido imóvel há mato alto, o que gera desconforto e preocupação aos vizinhos, pois contribui para proliferação de animais peçonhentos, além da poluição visual.

Ademais, no tocante a limpeza, o art. 26 da Lei n. 2734/92 assim dispõe: "Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los, bem como mantê-los em perfeito estado de limpeza, capinados e drenados".

**SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE JULHO DE 2023**

**RUBENS ANGIOLETTI**  
VEREADOR - .